



LEI 1.166/2023

Institui o programa “Meu Registro Minha Vida” para beneficiários de doação de imóveis pelo município.

Art. 1º. Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 2º. O programa “Meu Registro Minha Vida” consiste na realização, pelo Poder Executivo Municipal, do registro dos imóveis doados pelo município, de forma gratuita aos beneficiários das doações.

Art. 3º. Serão beneficiados pelo programa todos os cidadãos que receberam imóvel em doação realizada pelo Município.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 06 de julho de 2023.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 06/07/2023

P. Carvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br